



**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS
NA 125ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

SAPR3 (ON)
SAPR4 (PN)
SAPR11 (Units)

Índice

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
1. Orientações Para a Participação de Acionistas.....	4
1.1. A Participação do acionista:	4
1.2. Acionista Presente	4
1.3. Acionista Representado por Procurador.....	4
1.4. Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia	5
1.5. Do Encaminhamento de Documentação de Representação	5
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA.....	9
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA.....	10



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores Acionistas,

Com a intenção de facilitar e auxiliar os acionistas no exercício do voto e na participação das Assembleias Gerais de Acionistas da **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, baseado nas práticas da Governança Corporativa, apresenta-se o Manual para Participação de acionistas na 125ª Assembleia Geral Extraordinária.

O Manual foi elaborado dentro dos valores da Companhia – Responsabilidade, Inovação, Competência, Respeito, Comprometimento, Profissionalismo, Transparência e Ética - e tem o objetivo de apresentar as informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, oferecendo orientações que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, visando orientar, facilitar e incentivar a participação de acionistas em Assembleias da Companhia.

Sua participação é muito importante.

Atenciosamente,
Administração da Companhia

1. Orientações Para a Participação de Acionistas

As informações pertinentes às deliberações encontram-se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores (<http://ri.sanepar.com.br/>), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80215-900, sob os cuidados da Gerência de Relações com Investidores – GRI/DFRI.

A Assembleia Geral será realizada na língua oficial do País.

1.1. A Participação do acionista:

A participação do acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

1.2. Acionista Presente

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, RNM, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Sanepar.

1.3. Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), *o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.*

Nesse sentido os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76 ou por assinatura digital qualificada – com certificação digital emitida por Autoridade Certificadora, sendo apenas esse o formato aceito para procurações encaminhadas por meio digital.
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar.

1.4. Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

1.5. Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, por meio do endereço eletrônico secretaria.governanca@sanepar.com.br com o Assunto: **125ª Assembleia Geral Extraordinária**, ou fisicamente para:

**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,
A/C Gerência Secretária Executiva/DP
Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças
Curitiba, Paraná
CEP 80215-900**

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para Assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
125ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 15 de dezembro de 2023.

Horário: 10h00

Local: Sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba/PR.

Ficam os Senhores Acionistas convocados, para se reunir, presencialmente, em Assembleia Geral Extraordinária em 15 de dezembro de 2023, às 10h00, a ser realizada na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 – Deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da CS Bioenergia S/A pela Sanepar;

Item 2 – Ratificar a nomeação e contratação da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da CS Bioenergia S/A;

Item 3 – Deliberar sobre o Laudo de Avaliação da CS Bioenergia S/A;

Item 4 – Deliberar sobre a incorporação, pela Sanepar, da CS Bioenergia S/A, a ser realizada de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo de Incorporação da CS Bioenergia S/A;

Item 5 – Deliberar sobre a autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas.

Participação do Acionista

A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

Acionista Presente

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identidade (RG, RNE, RNM, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida);

(b) para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Para todos, comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Sanepar.

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Nesse sentido os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista) na forma prevista na Lei 6.404/76, ou por assinatura digital qualificada – com certificação digital emitida por Autoridade Certificadora, sendo apenas esse o formato aceito para procurações encaminhadas por meio digital.
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados e traduzidos, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Obs.: A Assembleia Geral será realizada na língua oficial do País.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, por meio do endereço eletrônico secretaria.governanca@sanepar.com.br com o Assunto: **125ª Assembleia Geral Extraordinária**, ou fisicamente para:

**Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,
A/C Gerência Secretaria Executiva/DP
Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças
Curitiba, Paraná
CEP 80215-900**

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para Assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar.



Permanecem à disposição dos acionistas, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE, conforme ordem do dia acima, em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

Vilson Ribeiro de Andrade
Presidente do Conselho de Administração



ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2023.

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) _____ procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para, (agindo em conjunto ou isoladamente), (independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com sede social localizada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, CEP 80215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, a ser realizada no dia ____/____/____, às _____, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia, examinar e aprovar documentos e contas, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, ____ de _____ de 2023.